



Câmara Municipal Campina Grande do Sul

Requerimento Nº 25/2015

NOBRES PARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL.

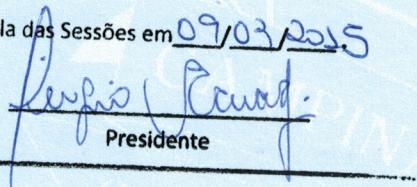
O Vereador que este subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 133 do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer que o presente documento seja submetido ao Plenário, e após seu regular trâmite, encaminhado ofício ao Prefeito Municipal:

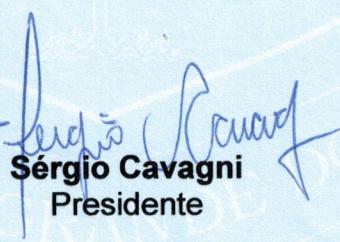
Solicitando a realização de estudos para ampliação do atendimento em tempo integral em CMEIS e escolas de bairros em situação de vulnerabilidade social, sugere-se ainda a definição de critérios para a seleção dos educandos a serem atendidos, considerando a condição social familiar.

JUSTIFICATIVA: A meta 6 (seis) do Plano Nacional de Educação-PNE (LEI No 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014) prevê o oferecimento em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica. Neste sentido, enquanto ente federado, cabe ao Poder Público Municipal promover esforços para o cumprimento da referida legislação.

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA DA Sala das Sessões, em 02 de março de 2015.
SESSÃO ORDINÁRIA.

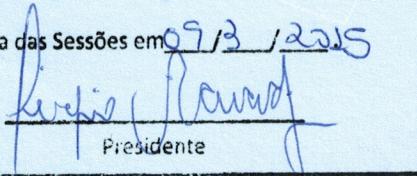
Sala das Sessões em 09/03/2015


Presidente


Sérgio Cavagni
Presidente

APROVADO EM última DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO NA 3^a SESSÃO ORDINÁRIA.

Sala das Sessões em 09/3/2015


Presidente